



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas

Decisão IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. Ato de arquivamento/2022

Patos de Minas, 29 de dezembro de 2022.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0039425/2022-12

Requerente: Shimada Agronegócios Ltda

CPF/CNPJ: 06.209.030/0001-99

Imóvel da intervenção: Fazenda Faca e Quilombo

Município: Campos Altos/MG

Objeto: Intervenção APP

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº 2100.01.0039425/2022-12 em questão foi formalizado em 22/09/2022;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando o decreto 47222 de 26 de julho de 2017 que Regulamenta a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 dispondo sobre processos administrativos no âmbito da Administração Pública;;

Considerando que no Art. 1º Fica admitido, no âmbito do Poder Executivo, o uso de meio eletrônico para o registro e COMUNICAÇÃO de atos e para a tramitação de processos administrativos

Considerando que processo administrativo em questão é considerado híbrido, por ser aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados concomitantemente em meio eletrônico e em meio físico.

Considerando o desejo de se ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação;

Considerando que o processo teve Pedido de Informações encaminhadas no endereço eletrônico cadastrado no requerimento para devidas comunicações entre as partes.

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "**O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado por perda de**

objeto.

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico do processo administrativo nº 2100.01.0039425/2022-12, relativo ao empreendimento Shimada Agronegócios Ltda / **Fazenda Faca e Quilombo**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.209.030/0001-99, localizado na zona rural do município de Campos Altos/MG, pela perda de objeto.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 29/12/2022, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58610296** e o código CRC **18EC38BD**.

Referência: Processo nº 2100.01.0039425/2022-12

SEI nº 58610296